



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436  
e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

**Portaria Municipal nº 139/2015 de 23 de setembro de 2015.**

## CONCEDE AVANÇOS

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º** É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Rejane Fátima Nava	08.08.2015	27º
● Dolair bampi Potrich	06.08.2015	25º
● Clenir Cardoso Raimundi	15.08.2015	24º
● Daniela Sandra Santolin	11.08.2015	7º
● Elaine Bonatti	20.08.2015	6º
● Angélica Ceccato	13.08.2015	2º
● Clarice Della Latta	07.08.2015	2º
● Adelires Maria de Oliveira	15.08.2015	21º
● Cherlin Bertela Celuppi	16.08.2015	3º
● Ester Nunes	03.08.2015	3º
● Mário Ribeiro da Silva	29.08.2015	25º
● Ivone Maria da Costa Moreira	14.08.2015	24º
● Eliane F. Boniati Coguetto	03.08.2015	25º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2015.

**Milton Angelo Cantele**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 23.09.2015**

**Dimas José Grossi**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças